LEI Nº 462, DE 25 DE MARÇO DE 1963

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA RURAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada neste município, no lugar denominado Sumidouro, no distrito de Brejo do Amparo, mais uma unidade escolar.

Art. 2º - Fica igualmente, o Poder Executivo autorizado a criar mais um cargo de Professor rural, sem vencimento de acordo com o orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de março de 1963.

Sebastião Carlos de Matos
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário